



# Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: [www.cerrograndedosul.rs.gov.br](http://www.cerrograndedosul.rs.gov.br)

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ENVIO E LEITURA DE NOTAS DE EXPEDIENTE JURIDICO).

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, nº 71, em Cerro Grande do Sul – RS, inscrito no CNPJ sob nº. 92.324.748/0001-68 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Gilmar João Alba**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 1748, Sala 205, Bairro: Cidade Monções, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob nº 21.129.497/0001-12, neste ato representada pela gerente Beatriz Campos Rocha, brasileira, inscrita no CPF 415.784.438-65, portadora da cédula de identidade RG nº 37.230.294-4, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram entre si o presente “**TERMO ADITIVO**”, através da Procuradoria e Assessoria Jurídica do Município, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, além das determinações da Dispensa de Licitação nº 09/2019 e da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 20/2019, em 12 (doze) meses a contar do dia 01 de abril de 2024.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica reajustado o valor do contrato com base no IGPM – FGV (Índice Geral de Preços de Mercado) acumulado de 12 (doze) meses, o qual passa a ser de R\$ 203,43 (duzentos e três reais e quarenta e três centavos) mensais.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência.

Assim, justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, juntamente com as testemunhas e o fiscal abaixo, a tudo presentes.

Cerro Grande do Sul, 01 de abril de 2024.

**GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**

Beatriz Campos Rocha  
Contratada

**GILMAR JOÃO ALBA**

**PREFEITO MUNICIPAL**  
Contratante

Testemunhas: \_\_\_\_\_

Fiscal do Contrato: \_\_\_\_\_

Nome: Raquel Danelon da Veiga  
CPF: 006.328.750-11